



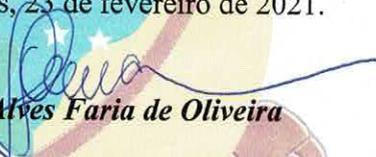
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

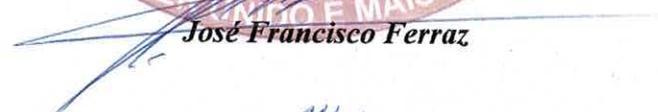
Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Espera Feliz, realizou-se a reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com a presença dos Vereadores: Grécia Maria Alves Faria de Oliveira – Presidente e membros: Claudinei Roberto de Souza e José Francisco Ferraz. Também esteve presente na reunião, a convite da Comissão, o Diretor-Presidente do FUMPREF (Fundo Previdenciário do Município de Espera Feliz) – Adão Fernandes Ferreira, para sanar as dúvidas da Comissão referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 32/2020 – Do Executivo Municipal – Dispõe sobre o Plano de Custeio Anual do Fundo Previdenciário do Município de Espera Feliz – FUMPREF e dá outras providências. A reunião foi realizada observando as orientações dos órgãos oficiais de saúde, no que se refere a medidas de segurança, distanciamento, uso de EPI's e demais ações voltadas para a prevenção com relação ao coronavírus (COVID-19). Iniciando a reunião, O Diretor Presidente do FUMPREF explanou sobre o atual quadro do Fundo Municipal previdenciário, no que diz respeito ao quantitativo de contribuintes e assegurados. Na sequência, ele explicou que a matéria em pauta visa garantir que o município se adeque às exigências feitas pela legislação vigente e que o não cumprimento desta legislação trará diversas consequências, dentre elas, o impedimento de que o município obtenha certificado de regularidade previdenciária. Em seguida, a Comissão questionou sobre qual seria o prazo para cobrança do valor atualizado da alíquota. Em resposta, foi informado pelo Sr. Adão que esta cobrança seria feita 90 dias após a sanção da Lei. Ele informou ainda que não é possível proceder com o escalonamento na cobrança previdenciária, devido ao fato de a média salarial do município ser menor do que dois salários mínimos e meio. Nada mais havendo a como encerrada a reunião, da qual se extraiu esta ata, que, aprovada, é assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi dada com encerrada a reunião, da qual se extraiu esta ata, que, aprovada, é assinada pelos presentes.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2021.


Grécia Maria Alves Faria de Oliveira


Claudinei Roberto de Souza

José Francisco Ferraz


Adão Fernandes Ferreira